



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 210, DE 2019

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 117/2019

**AUTOR: VEREADOR MARCOS
RODRIGUES PINCHIARI – DR. MARCOS
PINCHIARI - PTB**

**AUTORIZA A INSERÇÃO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
A CELEBRAÇÃO DA CAMPANHA
“SETEMBRO DOURADO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do município de Santo André, a celebração da campanha “Setembro Dourado”, a ser realizada anualmente no decurso do mês de setembro.

Parágrafo único. Tendo como objetivo atividades e mobilizações para a conscientização do câncer infanto-juvenil.

Art. 2º Durante o mês de setembro de cada ano serão realizadas nas escolas públicas do Município, atividades e debates para a conscientização do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 29 de novembro de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. nº 4606/2019
FA/IGS

